



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

PORTARIA Nº 56/2016, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ

EMENTA: Instaura Inquérito Civil, visando apurar possível prática de crime contra a fé pública, falsidade de documentos e improbidade administrativa, no município de Assaré/CE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROMOTORA DE JUSTIÇA que esta subscreve, RAFAEL COUTO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 75/93,

CONSIDERANDO a Resolução n. 16/2014 do OEPJ, que altera a Resolução 010/2009, alinhando a nomenclatura dos diversos procedimentos às tabelas unificadas do CNMP;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO o teor da documentação protocolada na Promotoria de Justiça de Assaré sob o nº 449/16 (L-01), oriunda da Secretaria de Educação Municipal do Assaré/CE, fazendo representação por possível prática de crime contra

Rafael Couto Vieira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE

Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)

CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

policial referente ao caso. Outrossim, que, após tal providência, nos remeta cópia da portaria de instauração;

5. Dando ainda publicidade ao presente ato, deverá ser colocado/disponibilizado uma cópia da presente portaria de instauração no flanelógrafo da Promotoria e/ou lugar de costume;

6. Por fim, caso algum ofício/memorando que for expedido dentro deste procedimento extrajudicial não seja respondido, desde já, determino a serventia dessa Promotoria de Justiça que elabore a certidão constatando tal situação e proceda a elaboração da respectiva renovação do expediente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Cumpra-se.

Assaré/CE, 20 de Outubro de 2016.

Rafael Couto Vieira

Promotor de Justiça Titular